



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo



OFÍCIO N° 51/2022 - SG/CMA

Ref: Resposta ao Ofício 018/2022 – 2^a PJ
SISCONTA ELEITORAL

Araçariguama, 24 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Eleitoral,

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para, em atenção ao solicitado por meio do ofício em epígrafe, prestar as informações abaixo:

I. No tocante ao item a), a Câmara Municipal de Araçariguama cassou o mandato da ex-Prefeita LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA, nos termos do Decreto Legislativo nº 01, de 7 de fevereiro de 2019 (cópia anexa), pela prática de infração-político-administrativa. O referido decreto legislativo, no entanto, teve seus efeitos suspensos, conforme decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 1000584-77.2019.8.26.0586, em trâmite perante a 2^a Vara Cível da Comarca de São Roque, cujo mérito, ainda, não foi julgado.

II. Quanto ao item b), a Câmara Municipal de Araçariguama considerou irregulares e rejeitou as contas do exercício de 2017, de responsabilidade da ex-Prefeita LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA, conforme decisão consubstanciada no Decreto Legislativo nº 2, de 19 de outubro de 2021 (cópia anexa).

III. Finalmente, com relação ao item c), não houve casos que se enquadram na situação questionada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA Estado de São Paulo

Sendo o que me cumpria para o momento, e me colocando à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveito o ensejo para renovar-lhe os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Vereador PAULO VOLCOV
Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. Promotor de Justiça Eleitoral THIAGO GARCIA TOTARO
da 2ª Promotoria de Justiça de Mairinque – SP
Av. Dr. Gaspar Ricardo Jr., 185, Centro
18120-000 Mairinque / SP